



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.005639/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928-X – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, com sede na SHCE/SUL Comércio Residencial Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, CEP: 70.867-020, telefones (61) 3443-7652 e (61) 3443-8294, fax (61) 3242-0722, e-mail: infra@engeth.com.br, neste ato representado por **RUYTER KEPLER DE THUIN**, engenheiro civil, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 284.946.951-34 e da RG nº 533.446-SSP/DF, na qualidade de Representante legal

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa às fls. 8415-8421, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18101 - SEEDF
II-PROGRAMA DE TRABALHO:	12.122.6002.2396.5293
	12.361.6002.2396.5294
	12.362.6002.2396.5295
	12.365.6002.2396.5298
III-NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
IV-FONTE DE RECURSOS:	100

4.2. Foram emitidas em 09/08/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE03561, no valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nº 2018NE03563, no valor de R\$454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), nº 2018NE03566, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e nº 2018NE03568, no valor de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do termo aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

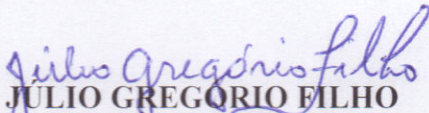
CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

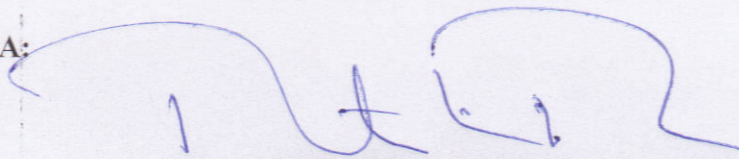
E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2018.

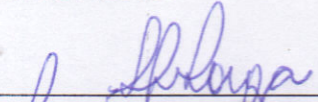
CONTRATANTE:

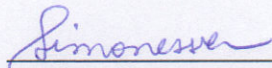

JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Amuramus de Souza
CPF: 450873721-00

2. 
Nome: SIMONE S.S. MELO
CPF: 793.837.501-20